PROJETO DE LEI Nº 011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação financeiro no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.08.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0019	Recicle Hoje, Colha Amanhã	
2239	Manutenção da Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Recicláveis	
1.501.0	Outros Recursos não Vinculados	
XXX - 3.3.50.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**120.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

Anulação de Dotação:

02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.08.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0019	Recicle Hoje, Colha Amanhã	
2239	Manutenção da Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Recicláveis	
1.501.0	Outros Recursos não Vinculados	
376 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**120.000,00**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Mensagem nº 020, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis,*

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 que trata de autorização para ***ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL****, por anulação de dotação nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.*

A abertura de crédito se faz, para incluir um novo reduzido no projeto atividade Manutenção da Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos Recicláveis; Natureza de despesa: 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.1.501 Outros Recursos não Vinculados, para custear as despesas com repasses financeiros para cooperativa/associação que realiza Coleta Seletiva no Município.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito